



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

219

3º TERMO – 3ª PRORROGAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO - 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 49/15 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A. – IMESP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DOS EXEMPLARES DA REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo instruções contidas no processo TCA- 23.720/026/15 e nos termos do inciso II do artigo 57, alínea “b” do inciso I, inciso II e §1º do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Rangel Pestana n.º 315, Centro, São Paulo, Capital, C.N.P.J. 50.290.931/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, R.G. 13.146.149-7 e C.P.F. 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1917/2015, publicado no D.O.E. de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP**, CNPJ nº 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, nº.1921, Mooca, São Paulo, Capital, CEP:03103-902, Tel:2799-9621/9626, representada pelos **Sr. Eduardo Yoshio Yokoyama**, RG nº 20.364.851 SSP/SP, C.P.F. nº 117.683.348-03, Diretor de Gestão de Negócios e **Sr. Domingos Sávio de Lima**, RG 23.901.812-6 SSP/SP e CPF 159.454.148-59, Gerente de Produtos Gráficos e de Informação, acordam entre si, prorrogar o contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses a partir **31 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterado o valor unitário da revista, passando a ser de **R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos)** por exemplar de 144 (cento e quarenta e quatro) páginas





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

cada e tiragem de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares, conforme proposta da **CONTRATADA**, com data de 15 de agosto de 2018.

2.2- Fica alterado também o valor para cada conjunto de 08 (oito) páginas a mais na tiragem de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares, passando a ser de **R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SUPRESSÃO

3.1 – Fica suprimida uma edição anual da revista.

3.1.1. – O serviço suprimido resulta na importância de **R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil duzentos e dez reais)**, o que corresponde a 25% do valor inicial do contrato atualizado.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO

4.1- Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA**, a importância estimada por edição de **R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil duzentos e dez reais)**.

4.1.1- O valor fixo de cada edição é de **R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais)**.

4.1.2 - O valor estimado para 32 páginas a mais por edição é de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS

A despesa estimada com o presente termo é de **R\$ 72.630,00 (setenta e dois mil seiscentos e trinta reais)**, sendo **R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil duzentos e dez reais)** para o exercício de 2018 e **R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais)** para o exercício de 2019, que onerará os recursos da Funcional Programática 01.032.0200.4821 do orçamento do **CONTRATANTE**, elemento de despesa 3.3.90.39.83.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, em

30 OUT 2018


Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Eduardo Yoshio Yokoyama

Diretor de Gestão de Negócios
IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP


Domingos Sávio De Lima

Gerente de Produtos Gráficos e de Informação
IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP

